



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- KEEP ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA proposta no valor de R\$ 472.665,08
 MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO: Infringência aos subitens 7.2.6; 7.3.13, alínea "b" do Edital. Elaborou planilha:
- a) O mesmo licitante assinou as propostas das empresas KEEP ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA e HOUSTON CONSTRUTORA LTDA, violando os princípios constitucionais da impessoalidade, da legalidade, da moralidade, previstos no art., 3º da Lei 8.666/93, bem como a quebra do sigilo e da inviolabilidade das propostas
- 3R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP proposta no valor de R\$ 474.428,93
 MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO: Infringência aos subitens 7.2.6; 7.3.13, alínea "b"; 7.3.19 do Edital.

Elaborou planilha:

- a) Valor da proposta maior que o valor de referencia.
- b) Proposta e planilhas sem assinatura
- VITAL SERVIÇOS LTDA . proposta no valor de R\$ 505.508,76
 MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO: Infringência aos subitens 7.3.1; 7.3.19 do Edital. Elaborou planilha:
- a) Proposta com valor superior a 10% do valor da menor proposta.
- 18 EMBRAPES EMPRESA BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI proposta no valor de R\$ 463.119,18

MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO: Infringência aos subitens: 7.2.1.2, alínea "b"; 7.2.6; 7.3.13, alínea "b" do Edital.

Elaborou planilha:

- a) Falta Cronograma;
- 19 **LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SRVIÇOS**. proposta no valor de R\$ 474.477,87 MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO: Infringência aos subitens: 7.2.1.2, alínea "b"; 7.2.6; 7.3.13, alínea "b" do Edital. Elaborou planilha:
- a) Falta Cronograma

Analisando ainda as alegações da contrarrazões consta

a) "A recorrente, a empresa BETA, por ter sido desclassificada do processo licitatório, decisão tomada acertadamente por esta Nobre Comissão, tenta levar a Comissão de cometer um gravíssimo erro, colocando-a de volta para o referido certame.

M





ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

b) Visto isto senhores, entendemos que em momento algum a Empresa BETA, demonstrou em seu recurso, prova que leve esta Douta Comissão em mudar a decisão proferida em audiência licitatória."

6. DA DECISÃO

Por todo o exposto, recebe-se o recurso por tempestiva, para negar provimento pelas razões e motivos acima exposto.

Intime-se o recursante.

É o parecer, S.M.J.

Sala de Licitações da Companhia de Abastecimento da CASAL, em 22 de abril de 2015, às 09 horas.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros

Pregoeira/CASAL